



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO
N.º1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (NO ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL)

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 05/2024, de 13/03/2024 (Deliberação n.º 135/2024), e conforme Despacho n.º 115/2024, de 08/04/2024, foi decidido a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de **TÉCNICO SUPERIOR (NO ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL)**, para constituição do projeto piloto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), visando a criação de uma equipa multidisciplinar, constituída por cinco técnicos superiores, um dos quais para assumir a função de coordenação do projeto, para desempenho de funções na Divisão de Direitos Sociais e Saúde, nos termos seguintes:

Referência A - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Sociologia (com funções de coordenação);

Referência B - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Serviço Social;

Referência C - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Psicologia;

Referência D - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Economia;

Referência E - 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Estatística e/ou Planeamento Urbano.

Nesse sentido, aos 30 dias do mês de abril de 2024, reuniu o Júri designado e constituído pelos seguintes elementos:

Luís Miguel Liberato Batista, Diretor do Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude – Presidente do Júri;

Maria da Conceição Correia Loureiro, Chefe da Divisão dos Direitos Sociais e Saúde do Departamento de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de deliberar, sobre os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, e fixar os respetivos parâmetros de avaliação para cumprimento do previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os quais ficaram definidos da seguinte forma:

1.- Avaliação Curricular (AC) – visa avaliar e analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e, ou, profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO
N.º1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (NO ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL)

Habilitacionais e profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Licenciatura em Sociologia, Serviço Social, Psicologia, Economia e Estatística e/ou Planeamento Urbano, com experiência relevante na respetiva área.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$\frac{AC = 1HA + 1FP + 2EP + 1DC}{5}$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

DC = Discussão curricular

Sendo:

HA – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitação literária legalmente exigida = 18 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica = 20 valores.

FP – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional detidas pelos trabalhadores relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, realizadas na área específica de cada um dos postos de trabalho:

Sem formação profissional = 0 valores;

Até 6 horas de formação = 8 valores;

6 a 12 horas de formação = 10 valores;

12 a 18 horas de formação = 12 valores;

AMO/PVR

Pág. 2 de 4



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO
N.º1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (NO ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL)

18 a 30 horas de formação = 14 valores;
30 a 90 horas de formação = 16 valores;
90 a 120 horas de formação = 18 valores;
+ de 120 horas de formação = 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas;
Uma semana = 30 horas;
Um mês = 120 horas.

EP – Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência = 0 valores;
Com experiência até 6 meses = 8 valores;
Com experiência até 1 ano = 10 valores;
Superior a 1 ano e até 2 anos = 12 valores;
De 2 a 4 anos = 14 valores;
De 4 a 6 anos = 16 valores;
De 6 a 8 anos = 18 valores;
Superior a 8 anos = 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e, ou, atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovada ou declarada sob compromisso de honra.

DC – Discussão Curricular: serve para o candidato apresentar/defender o seu curriculum vitae, complementando a avaliação atribuída nos pontos anteriores:

Desempenho parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional = 10 valores;
Desempenho total das funções relativamente ao conteúdo funcional = 14 valores;
Funções de coordenação no âmbito da Intervenção Social = 20 valores.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO
N.º1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO
POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO
SUPERIOR (NO ÂMBITO DO PROJETO RADAR SOCIAL)**

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do referido método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página eletrónica.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente.: _____

Vogal.....: _____

Vogal.....: _____

30/04/2024